LEI Nº. 2.042/2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANCHIETA A RECEBER EM CESSÃO DE USO BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em cessão de uso da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação o veículo:

a) Marca: Chevrolet, Modelo: Classic LS, Ano: 2013, Placa: MLU8636, Chassi: 9BGSU19F0EB193700 Nº Patrimônio: SST 18932.

§ 1º. O veículo descrito no *caput* deste artigo, alínea "a" fica destinado para auxiliar exclusivamente nas atividades de Busca Ativa da Assistência Social Municipal.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei serão utilizados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), Em 21 de janeiro de 2014.

PEDRO LUIZ PAVAN
Prefeito em Exercício

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 21 de janeiro de 2014.

Eduardo Scheltze
Secretário de Administração e Gestão